



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 150, AO PROJETO DE LEI Nº 220 /2019

O Art. 6º do Projeto de Lei nº 220/2019, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, observados os limites:

I – de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 4º desta Lei; e

II -”

Sala “Ulysses Guimarães, 21 de outubro de 2019.

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
(Líder da Bancada do P.S.D.B.)



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 151, AO PROJETO DE LEI Nº 220/2019

Ao Projeto de Lei nº 220/2019, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020, proponho a seguinte

EMENDA:

. Fica criado a seguinte ação:

SECRETARIA DE SAÚDE

Média e Alta Complexidade Hospitalar

1010 – ASSISTENCIA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR

.Reabertura da UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Jardim Santa Marta..... R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais).

Os recursos necessários à elevação dos valores de subvenções, acima referenciados, serão remanejados das seguintes dotações:

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Divisão de Obras

5003 – INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5003.2457 – manutenção de vias públicas, que fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais).

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Divisão de Obras

5003 – INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5003.1038 – pavimentação de vias públicas, que fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais).

Sala “Ulysses Guimarães”, 21 de outubro de 2.019.


Ver. FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
(Líder da Bancada do PSDB)



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 152, AO PROJETO DE LEI Nº 220/2019

Ao Projeto de Lei nº 220/2019, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020, proponho a seguinte

E M E N D A:

Fica elevado o valor global constante da relação das subvenções, auxílios e/ou subvenções integrante do Projeto de Lei nº 220/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020, dos atuais R\$ 8.761.015,00 para R\$ 9.067.650,52.

Os recursos necessários à elevação dos valores de subvenções, auxílios e/ou subvenções acima preconizado, serão remanejados da seguinte dotação, que fica reduzida em R\$ 306.635,52 (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Divisão de Obras

5003 – INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5003.1038 – pavimentação de vias públicas.

Sala “Ulysses Guimarães”, 21 de outubro de 2.019.

Ver. FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
(Líder da Bancada do PSDB)